

TARIFAS VIGENTES

| CATEGORIA | TIPO DE TARIFA | LIMITES (M³) | ÁGUA (R\$/M³) | ESGOTO (R\$/M³) |
|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|
| RESIDENCIAL | SOCIAL* | 0 – 10 | 1,55 | 1,24 |
| | | 11 – 20 | 4,402 | 3,522 |
| | | 21 – 30 | 7,378 | 5,902 |
| | | acima de 30 | 9,238 | 7,39 |
| RESIDENCIAL | NORMAL | 0 – 10 | 3,1 | 2,48 |
| | | 11 – 20 | 4,402 | 3,522 |
| | | 21 – 30 | 7,378 | 5,902 |
| | | acima de 30 | 9,238 | 7,39 |
| COMERCIAL | NORMAL | 0 – 10 | 6,324 | 5,059 |

| | | | | | |
|------------|--------|-------------|--------|--------|---|
| | | acima de 10 | 10,509 | 8,407 | A |
| PÚBLICA | NORMAL | 0 – 10 | 9,238 | 7,39 | |
| | | acima de 10 | 15,159 | 12,127 | |
| INDUSTRIAL | NORMAL | 0 – 10 | 6,324 | 5,059 | |
| | | acima de 10 | 10,509 | 8,407 | |

empresa **ÁGUAS DE SINOP** é a concessionária dos serviços de água e esgoto no município de Sinop, em Mato Grosso, desde novembro de 2014.

**Conforme Decreto Municipal 012/2006.*

Reajuste tarifário de 5,16%, a partir de 01/07/2018, conforme Decreto nº 115/2018.

Conforme Lei Federal 13.673/2018, apresentamos abaixo a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos

| EVOLUÇÃO DOS REAJUSTES TARIFÁRIOS ANUAIS | | | |
|--|-----------|----------------|-----------------------|
| ANO | VIGÊNCIA | PERCENTUAL (%) | OBSERVAÇÕES |
| 2019 | JUNHO | 5,84% | Decreto 115/2018 |
| 2019 | MARÇO | 8,91% | Decreto Nº 007/2019 |
| 2018 | JULHO | -1,72% | Decreto 115/2018 |
| 2017 | FEVEREIRO | 11,51% | Decreto 261/2016 |
| 2016 | FEVEREIRO | 7,55% | Liminar de 15/12/2015 |
| 2015 | – | – | – |

| | | | |
|------|---|---|---|
| 2014 | - | - | - |
|------|---|---|---|

EVOLUÇÃO DAS REVISÕES TARIFÁRIAS

| ANO | VIGÊNCIA | PERCENTUAL (%) | OBSERVAÇÕES |
|------------|-----------------|-----------------------|------------------------|
| 2018 | JULHO | 7,00% | Decreto 115/2018 |
| 2017 | FEVEREIRO | 8,30% | Ofício 0216/AGER-Sinop |
| 2016 | - | - | - |
| 2015 | - | - | - |
| 2014 | - | - | - |



DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS (CÓPIA ACOMPANHADA DAS ORIGINAIS)

- 01 cópia do IPTU ou documento de posse (contrato de aluguel), que comprove a área construída;
- 01 cópia da fatura de água atualizada em nome do requerente;
- 01 cópia do comprovante de inscrição em Programa de Proteção Social do Governo Federal atualizado (Bolsa Família, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás);
- 01 cópia das faturas de energia elétrica (últimos seis meses) atualizadas em nome do requerente.

CONDIÇÕES PARA O BENEFÍCIO (CUMULATIVAMENTE)

- Residir ou ser proprietário de um único imóvel, medindo no máximo 50 m²;
- Estar cadastrado na categoria de consumo residencial, não podendo ultrapassar o consumo mínimo de 10 m³ por mês e possuir como fonte exclusiva de abastecimento de água o serviço da Águas de Sinop, ou seja, não possuir fonte alternativa de abastecimento (poços);
- Estar inscrito em Programa de Proteção Social do Governo Federal;
- Não possuir débito junto à Águas de Sinop, exceto aqueles que estejam sendo objeto de parcelamento, com pagamento em dia;
- Comprovar renda familiar mensal per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo;
- Ser consumidor monofásico de energia elétrica, não podendo o consumo médio dos últimos seis meses ter ultrapassado 50 Kw/h por mês.

Obs.: O benefício poderá ser estendido para casos em que proprietários ou inquilinos em situação de carência e que sejam portadores de doenças graves, devendo comprovar via laudo médico, expedido por hospital público que atenda o município de Sinop.

CONDIÇÕES PARA ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS

- Ser de Utilidade Pública no âmbito do município;
- Não tenham fins lucrativos;
- Que tenham um consumo mensal de até 50 m³.

O cadastro tem validade de 01 ano e poderá ser renovado caso preencha os requisitos legais, conforme Decreto Municipal 012/2006, e que todas as alterações que por ventura vierem acontecer, serão de imediato encaminhadas à Águas de Sinop. Em caso de não renovação após o período de 01 (um) ano, o mesmo será automaticamente cancelado.

Perde o direito ao benefício da Tarifa Social caso:

- haja atraso no pagamento de 02 faturas ou mais;
- for constatado fraude, irregularidade ou infração às Normas dos Serviços de Água e Esgoto.

ÁGUAS DE SINOP

R. das Nogueiras, 800 – Centro
CEP: 78.550-226 | Sinop-MT

0800 647 6060 (para ligações de telefone fixo)

4020-1038 (para ligações de telefone celular)

(66) 9 9724-2963 (mensagens de texto – Segunda a sexta, das 07h30 às 17h30)

Horário de atendimento da unidade (Segunda a sexta, das 07h30 às 17h30)

OUVIDORIA ÁGUAS DE SINOP

0800 647 6060 (para ligações de telefone fixo)

4020-1038 (para ligações de telefone celular)

OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP

(66) 3533-4000